



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS OSÓRIO**

**EDITAL Nº 04/2019**  
**Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária 2019/01**

A Direção de Ensino do IFRS - Campus Osório torna pública, através do presente edital, registrado no SIPAC 23367.000453/2019-09, a abertura de vagas para o Programa de Monitoria Acadêmica 2019/01.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos **Cursos Médios, Subsequente ou Superior** do Campus Osório;
- II. estar frequentando regularmente o curso;
- III. estar nas seguintes condições, conforme o nível do curso: estar cursando ou ter cursado o terceiro semestre do curso superior (para monitorias de disciplinas de cursos superiores); estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio (para monitoria do laboratório), com aprovação nas disciplinas informadas no quadro do item 3.1.;

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 25.03.2019 a 29.03.2019, junto aos coordenadores dos cursos que estiverem disponibilizando vagas para monitores (item 3.1).

2.1.1 No assunto do e-mail, o candidato deve escrever “inscrição para Edital de Monitoria – disciplina *nome da disciplina*”.

2.1.2 No corpo do e-mail, o candidato deve informar o seu nome completo e o curso em que está matriculado.

2.1.3 Nos anexos, o candidato deve enviar:

- I. comprovante de matrícula;
- II. cópia do histórico escolar.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas bolsas de monitoria acadêmica, assim distribuídas:

Área	Vagas	Requisitos candidato	Professor Orientador	Contato
Introdução a Informática	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Aprovado e Introdução a Informática	Bruno Porcher	<a href="mailto:bruno.porcher@osorio.ifrs.edu.br">bruno.porcher@osorio.ifrs.edu.br</a>
Programação Orientada a Objetos I	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Aprovado em Programação Orientada a Objetos I	Vinícius Machado	<a href="mailto:vinicius.machado@osorio.ifrs.edu.br">vinicius.machado@osorio.ifrs.edu.br</a>
Desenvolvimento de Web I	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Aprovado em Desenvolvimento de Web I	Bruno Fernandes	<a href="mailto:bruno.fernandes@osorio.ifrs.edu.br">bruno.fernandes@osorio.ifrs.edu.br</a>
Banco de Dados II	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Aprovado em Banco de Dados II	Bruna Flor da Rosa	<a href="mailto:bruna.rosa@osorio.ifrs.edu.br">bruna.rosa@osorio.ifrs.edu.br</a>
Cálculo para a Informática	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Aprovado em Cálculo para a Informática	Ednei Luís Becher	<a href="mailto:ednei.becher@osorio.ifrs.edu.br">ednei.becher@osorio.ifrs.edu.br</a>
Estrutura de Dados	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Aprovado em Estrutura de Dados	Bruno Fernandes	<a href="mailto:bruno.fernandes@osorio.ifrs.edu.br">bruno.fernandes@osorio.ifrs.edu.br</a>
Cálculo I	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Licenciatura em Matemática Aprovado em Cálculo I	Guilherme Monteiro	<a href="mailto:guilherme.monteiro@osorio.ifrs.edu.br">guilherme.monteiro@osorio.ifrs.edu.br</a>
Matemática (primeiro ano do Ensino Médio)	¼ bolsa (4 horas)	Estar do 4.º ano do Ensino Médio ou Licenciatura em Matemática (3.º semestre, aprovado em Fundamentos da Matemática)	Josias S. Neubert	<a href="mailto:josias.savois@osorio.ifrs.edu.br">josias.savois@osorio.ifrs.edu.br</a>

Programação III (Ensino Médio)	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas; aprovado em Programação Dispositivos Móveis	Diana Cabral Cavalcanti	<a href="mailto:diana.cavalcanti@osorio.ifrs.edu.br">diana.cavalcanti@osorio.ifrs.edu.br</a>
Programação Web II (Ensino Médio)	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas; aprovado em Desenvolvimento Web II	Vinícius Machado	<a href="mailto:vinicius.machado@osorio.ifrs.edu.br">vinicius.machado@osorio.ifrs.edu.br</a>

#### 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária para a monitoria é de 16 (dezesesseis) horas semanais, para 1 (uma) bolsa, 8 (oito) horas semanais, para meia bolsa, **4 (quatro) horas semanais, para um quarto de bolsa.**

#### 5. DAS ENTREVISTAS

5.1 As entrevistas ocorrerão de 01 a 03 de abril, sob responsabilidade dos professores **orientadores** (item 3.1). A banca entrevistadora será composta pelo professor **orientador** responsável pela vaga. A data e horário da entrevista serão agendados pelo professor **orientador**, definido no item 3.1.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – Campus Osório, conforme data indicada no cronograma (04.04.2019) e no site do campus.

#### 7. DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

7.1 Para efeitos de implantação, a bolsa iniciará em 06 de abril de 2019, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Direção/Coordenadoria de Ensino até a data indicada no cronograma.

7.2 Os documentos necessários são:

- I. cópia da Carteira de identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do comprovante de residência;
- IV. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).

#### 8. DA BOLSA

8.1 O candidato selecionado estará participando de uma bolsa voluntária, sem direito a remuneração.

#### 9. DA VIGÊNCIA

9.1 O período de vigência da bolsa é de 08 de abril de 2019 a 08 de julho de 2019.

## 10. DO CRONOGRAMA 2019/1

Período	Atividade
25.03.2019	Publicação do Edital de Seleção para Monitores. O Edital estará disponível no site <a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a> , na aba Ensino.
25.03.2019 a 29.03.2019	Período de inscrição para seleção à Bolsa de Monitoria (via email)
01.04.2019 a 03.04.2019	Período de seleção dos monitores.
04.04.2019	Prazo final para os cursos/áreas divulgarem os resultados das seleções.
05.04.2019	Registro dos monitores junto à Direção de Ensino
08.04.2019	Início das atividades do Programa de Monitoria Voluntária 2019/1

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 O candidato selecionado deverá:

I - auxiliar os estudantes na resolução de exercícios e trabalhos;

II - manter contato com o professor **orientador** semanalmente para planejamento da aula (seleção de conteúdo e de metodologias), organização de material de apoio e discussão sobre as dificuldades apresentadas pelo grupo;

III - entregar a lista de presença da monitoria e o relatório de atividades desenvolvidas durante o mês anterior até o **dia 05 de cada mês à coordenação do curso de sua área (coordenadores)** ou, em sua ausência, **aos técnicos em assuntos educacionais na Direção de Ensino** (artigo 8.º, item V, e Anexos I e II do Regulamento das Atividades de Monitoria).

IV – assinar, semanalmente, a lista de presença disponibilizada no Setor Pedagógico.

11.2 O candidato selecionado **não** poderá:

I. substituir o professor no seu horário acadêmico, em sala de aula;

II. aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas, ou substituir o professor na fiscalização das mesmas;

III. realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe e as de caráter administrativo;

IV. exercer as funções de monitoria em outra instituição, tendo em vista que as atividades desta devem ser realizadas nas dependências do IFRS – Campus Osório.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

12.1 O professor orientador deverá:

I. orientar e acompanhar o monitor semanalmente para planejamento da aula (seleção de conteúdo e de metodologias), organização de material de apoio e discussão sobre as dificuldades apresentadas pelo grupo;

II. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através dos seguintes critérios: assiduidade; pontualidade; relacionamento interpessoal; habilidades na execução das tarefas pedagógicas; segurança na transmissão de conteúdos;

III. elaborar o parecer do relatório MENSAL das atividades desenvolvidas redigido pelo monitor; assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo às coordenações de cursos até o dia 05 de cada mês (Anexo II do Regulamento das Atividades de Monitoria).

IV. AO FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA (previsto no Edital de Seleção/Concurso) o professor **orientador** deverá:

a) preencher e assinar o Comprovante de Monitoria (Anexo III do Regulamento das Atividades de Monitoria), o qual deverá ser entregue à **Coordenação de Curso**;

b) apresentar ao **Coordenador de Curso** e ao **Diretor de Ensino** o Relatório de Avaliação do Monitor e do Programa de Monitoria (Anexo IV do Regulamento das Atividades de Monitoria).

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

#### 13.1 São atribuições do Coordenador de Curso:

I. enviar MENSALMENTE memorando referente às atividades desenvolvidas pelo bolsista para o Diretor de Administração e Planejamento;

II. ao final do período da monitoria:

a) após conferir todos os relatórios, assinar o comprovante de conclusão monitoria (Anexo III do Regulamento das Atividades de Monitoria)

b) encaminhar o comprovante de monitoria ao SRA que terá 30 dias para emitir o certificado do monitor.

### 14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2019/1 terá vigência de 06 de abril de 2018 a 05 de julho de 2019.

14.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos professores orientadores definidos no item 3.1., obedecendo às seguintes etapas:

I. ampla divulgação do edital de seleção, que deverá fixar as condições de inscrições à(s) disciplina(s) e a forma de seleção;

II. preenchimento dos Anexos I e II deste Edital, pelo orientador, com as informações do monitor-bolsista selecionado e o Termo de Responsabilidade do Orientador. Estes documentos devem ser entregues à coordenação de curso.

14.3 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

14.4 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 80 dias ininterruptos no programa.

14.4.1 Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Coordenadoria de Ensino.

14.5 O estudante **não** poderá acumular bolsas de pesquisa e/ou extensão, salvo voluntárias.

14.6 O Regulamento das Atividades de Monitoria está disponível em:  
<[http://osorio.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2014971553874406\\_-\\_reg\\_monitoria.pdf](http://osorio.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2014971553874406_-_reg_monitoria.pdf)>

Osório, 25 de março de 2019.

**Claudino Andrighetto**

Diretor Geral IFRS – Campus Osório

Portaria 315/2016

\* A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-Geral.